



**LEI N.º 2.620/2011**  
**De 20 de maio de 2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, objetivando o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

**§ 1º** – O recurso financeiro a ser repassado será destinado para pagamento das despesas com manutenção, consumo de materiais, medicamentos, folhas de pagamento, encargos e despesas com médicos.

**§ 2º** - O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses, retroativo a 1º de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - O Convênio a ser celebrado obedecerá à minuta em anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária no órgão 02.05 – Fundo Municipal de Saúde, funcional programática 10.3010019.2037 – Subvenção Santa Casa, Categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

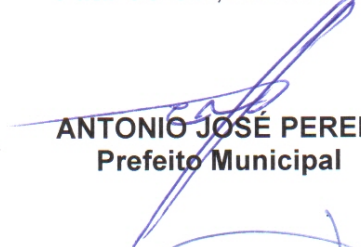
040

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP


[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pilar do Sul, 20 de maio de 2011.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários.

  
**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Finanças e Planejamento

  
**HELTON DOS SANTOS CARVALHO**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data Supra.

  
**Almir Rodrigues Bueno**  
Chefe de Negócios Jurídicos